



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/GAP-BR-CCA-BR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA AMPY COMPANY PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B - Térreo CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0122-06, neste ato representado Coronel Aviador WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada na Seção 2, do DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3050912 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMPY COMPANY PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.442/0001-73, sediada na Rua SRTVS Quadra 701, Bloco "O", S. 130 edifício Multiempresarial, Asa Sul – Brasília/DF CEP: 70340.000, representada por DINAUAR DOUGLAS DE ALENCAR Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67284.004322/2022-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **009/GAP-BR-CCA-BR/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **009/GAP-BR-CCA-BR/2023**, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/04/2024 a 14/07/2024, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado.

2.2. Quadro resumo dos instrumentos.

INSTRUMENTO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	-----	104.152,65
1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO	22.161,60
2º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO	-----

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120105;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168610;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: FKD1194ACAF;

Nota de Empenho: 2023NE000459.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

SILVIO ROBERTO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Cel Av

Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente
DINAUAR DOUGLAS DE ALENCAR
Data: 11/04/2024 13:30:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

DINAUAR DOUGLAS DE ALENCAR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten SVA

Agente de Controle Interno

JEANDERSON MEDEIROS DA SILVA 1º Ten QOENG

Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/GAP-BR-CCA-BR/2023
Data/Hora de Criação:	11/04/2024 17:07:38
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8e0180844a70c1650d6bcf305a1de798
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 11/04/2024 às 14:25:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JEANDERSON MEDEIROS DA SILVA no dia 11/04/2024 às 14:36:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIO R. ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FILHO no dia 11/04/2024 às 17:41:56 no horário oficial de Brasília.